



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



CNM 120576.2.0014063-82

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA
14063

FOLHA
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O oficial *Dei*

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, designado pelo lote número 18, da quadra letra "Q", do loteamento denominado "JARDIM DO GOLF", situado no Bairro do Votupoca, da cidade, distrito o município de JANDIRA, desta comarca de BARUERI, Estado de São Paulo, com uma área total de 703,00 metros quadrados, de formato irregular, localizado na esquina formada pelas RUA ONZE e RUA QUATORZE, medindo 27,00 metros de frente = para a Rua Onze; 17,50 metros em curva de R = 9, na confluência dessas vias públicas; 18,00 metros de frente para a Rua Quatorze; à direita de quem da Rua Onze olha para o terreno mede 5,00 metros confrontando com parte do lote número 17; à esquerda de quem da Rua Quatorze olha para o terreno mede 35,00 metros da frente aos fundos, confrontando com o lote número 19. - - - - -

PROPRIETÁRIAS: MORDAN - PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO S/C LIMITADA, sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CGC/MF N.º 48.100.408/0001-61, com sede social à Rua Antonio Carlos, n.º 582, 2.º andar, em São Paulo - Capital; e, PODPEI PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO S/C LIMITADA, sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CGC/MF N.º 47.649.587/0001-28, com sede social à Via Raposo Tavares, Km 23,333, Granja Viana, em Cotia, deste Estado. - **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula número 2.368, às folhas 088, do livro 2-H, deste Registro Imobiliário. - Nada mais. Todo o referido é verdade e dá fé. - Barueri, aos 09 de abril de 1979. - Eu, *Dei* (Dei Jesus dos Santos), Escrevente Habilitado, datilografar, e Eu, *Dei* (Geraldo Lupo), Oficial Maior, subscrevi.

REGISTRO N.º 01 - MATR. **14063** - Barueri, aos 09 de abril de 1979, Por escritura pública de 12 de março de 1979, lavrada às folhas 008/028, do livro n.º 38, no 1.º Cartório de Notas e Anexos da comarca de Cotia, deste Estado, as proprietárias MORDAN - PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO S/C LIMITADA e PODPEI - PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO S/C LIMITADA, supra qualificadas, - **COMPROMETERAM-SE VENDER** o imóvel objeto desta matrícula, à firma TACO - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LIMITADA, sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada, com sede social à Rua São Bento, n.º 320, 6.º andar, Sala 69, em São Paulo - Capital, inscrita no CGC/MF N.º 50.630.508/0001-41, pelo valor certo e ajustado de CR\$ 144.230,77 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta cruzeiros e setenta e sete centavos), pagáveis na forma, com cláusulas e condições estipuladas na escritura. Nada mais. O referido é verdade e dá fé. - Barueri, data supra. Eu, *Dei* (Dei Jesus dos Santos), Escrevente Habilitado, datilografar, e Eu, *Dei* (Geraldo Lupo), Oficial Maior, subscrevi.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Barueri - SP

120576 AC 0928668 0925

CNM 120576.2.0014063-82

MATRÍCULA

14063

FOLHA

001

VERSO

AVERBAÇÃO N.º 02 - Matr. **14063**, em 30 de maio de 1.980. Pela escritura lavrada no 1.º Cartório de Notas do município e comarca de Cotia, deste Estado, em 19 de dezembro de 1978, no Livro n.º 40, fls. 352/368, procede-se a esta averbação para constar que a proprietária PODPEI - PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA., teve a sua denominação alterada para "EMAM - EMPRESA DE MELHORAMENTOS DE ÁREAS METROPOLITANAS S/C LTDA.", conforme se verifica do contrato de alteração datado de 21 de dezembro de 1978, devidamente averbado sob o n.º 01, fls. 11vº, do Livro A-2, do Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cotia - SP. - Nada mais.- Eu, Deli Jesus dos Santos (Deli Jesus dos Santos), Escrevente Habilitado, datilografei, e Eu, Geraldo Lupo (Geraldo Lupo), Oficial Maior, subscrevi.-

AVERBAÇÃO N.º 03 - Matr.

14063

, em 30 de maio de 1.980.

Por escritura pública de re-ratificação de compromisso de venda e compra, lavrada no 1.º Cartório de Notas do município e comarca de Cotia, deste Estado, no Livro n.º 40, fls. 352/368, o imóvel objeto desta matrícula, em virtude de modificação e alteração no plano de loteamento, devidamente averbado sob o número 05, na matrícula 2.388, o qual inclusive alterou a denominação do empreendimento de "Jardim do Golf", para "NOVA HIGIENÓPOLIS", passou a ter a seguinte descrição:- "UM TERRENO URBANO", sem benfeitorias, designado por lote número =18=, da quadra letra "O", do loteamento denominado "NOVA HIGIENÓPOLIS", situado no Bairro do Votupoca, da cidade, distrito e município de Jandira, desta comarca, com a área total de 703,00 metros quadrados, assim descrito:- situa-se aproximadamente 10,00 metros do cruzamento da Rua Espírito Santo com a Rua Goiás, medindo - 26,95 metros da frente para a RUA ESPIRITO SANTO; 36,09 - metros da frente aos fundos do lado direito confrontando com a RUA GOIÁS; 35,00 metros da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com o lote número 19; e 8,00 metros de fundos, confrontando com o lote número 17, perfazendo uma área total de setecentos e três metros quadrados (703,00 mts²); - e para constar, autorizaram a presente averbação.- Nada mais.- Todo o referido é verdade e dá fé.- Barueri, aos 30 de maio de 1980.- Eu, Deli Jesus dos Santos (Deli Jesus dos Santos), Escrevente Habilitado, datilografei, e Eu, Geraldo Lupo (Geraldo Lupo), Oficial Maior, subscrevi.-

(segue às fls. 2



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Carlos Frederico Coelho Nogueira-Oficial
Praça da Liberdade, 190 - Alphaville - Barueri - SP

CNM 120576.2.0014063-82

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

14063

FOLHA

002

O oficial

REGISTRO N.º 04 - Matr.

14063

, em 30 de Maio de 1980.

Por escritura lavrada no 1.º Cartório de Notas do Município e comarca de Cotia, deste Estado, em 19 de dezembro de 1979, no Livro n.º 40, fls. 352/368, os proprietários MORDAN PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA., e, EMAM - EMPRESA DE MELHORAMENTOS DE ÁREAS METROPOLITANAS S/C LTDA., atual denominação de "Podpei Planejamento e Administração S/C Ltda.", retro qualificados, TRANSMITIRAM a título de venda e compra, o imóvel objeto desta matrícula, a TACO - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., retro qualificada, pelo valor de Cr\$ 144.230,77 (Cento e quarenta e quatro mil duzentos e trinta cruzeiros e setenta e sete centavos), com as demais cláusulas e condições constantes do título. Eu, Deli Jesus dos Santos (Deli Jesus dos Santos), Escrevente Habilitado, datilografei, e Eu, Geraldo Lupo (Geraldo Lupo) Oficial Maior, subscrevi.-

REGISTRO N.º 05 - Matr.

14063

, em 30 de Maio de 1980

Por escritura lavrada no 1.º Cartório de Notas do Município e comarca de Cotia, deste Estado, no Livro número 40, as folhas números 011/028, a TACO - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., retro qualificada, TRANSMITIU a título de venda e compra, o imóvel objeto desta matrícula, a AGROPECUÁRIA RETIRO LTDA., com sede em São Paulo - Capital, à rua São Bento, n.º 329, 5.º andar, inscrita no CGCMF sob o número 51.180.580/0001-08, pelo valor de Cr\$ 166.384,61 (Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros e sessenta e um centavo), com as demais cláusulas e condições constantes do título. Eu, Deli Jesus dos Santos (Deli Jesus dos Santos), Escrevente Habilitado, datilografei, e Eu, Geraldo Lupo (Geraldo Lupo), Oficial Maior, subscrevi.--

R. 6/ 14.063 - Barueri, 05 de janeiro de 1.982. - Por - escrituralavrada em 05/10/81, as fls. 106 do livro 1081, no 8º Tabelionato da Capital, a proprietária AGROPECUARIAS RETIRO LTDA., supra qualificada TRANSMITIU a título de incorporação, o imóvel objeto desta matrícula, a CABRAL DE MENEZES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., CGC/MF. 46.552.535/0001:76, com sede na Capital rua São Bento, 329, 5º andar, sala 50, pelo preço de --- R\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). - O escrevente: --- Jordevino O. Paula. O Oficial: Geraldo Lupo

vide verso

CNM 120576.2.0014063-82

MATRICULA

14063

FOLHA

002

AV. 7/ 14.063 - Barueri, 05 de janeiro de 1.982. - Autoriza do por escritura, referida no registro 6, - e tendo em vista a certidão fornecida em 10.12.81, pela Prefeitura do Município de Jandira, PROCEDE-SE a presente para constar que a rua ESPIRITO SANTO, para a qual faz frente o imóvel objeto desta matrícula, por força do Dec. Municipal nº 920, de 07.12.79, passou a ser denominada RUA AMETISTA. - O escrevente: *Paula* (Jordevino O. Paula). O Oficial: - *Paula* -

AV. 8/ 14.063 - Barueri, 05 de janeiro de 1.982. - Autorizado pela escritura supra referida e tendo em vista o carne de impostos fornecido pela Prefeitura Municipal de Jandira, - PROCEDE-SE a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente encontra-se cadastrado sob nº 232314114000000000, junto a Prefeitura do Município de Jandira. - O escrevente: *Paula* (Jordevino O. Paula). O Oficial: *Paula* -

R.09/ 14.063 - Barueri, 07 de abril de 1982.- Pela escritura publica lavrada aos 30 de dezembro de 1981, - às folhas 32 do livro nº 3273, no 9º Cartório de Notas de -- São Paulo-Capital, a proprietaria CABRAL DE MENEZES - EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, retro qualificada, TRANSMI- TIU a título de Doação em pagamento, o imóvel objeto desta ma- trícula, à REIMAR HANS HERMANN HOCH, brasileiro, engenheiro, divorciado, portador do RG nº 1 075 979, inscrito no CPF nú- mero 648 277 398/20, domiciliado e residente em São Paulo-Ca- pital, à Rua Cassio da Costa Vidigal, nº 68, aptº 191, pelo- valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), sem con- dições.- A Escrevente, *Zilda* (Zilda Ramalho de Li- ma). - O Oficial, *Paula* -

R.10/14.063, em 12 de novembro de 1.999.

Pela escritura de 15 de outubro de 1.999, do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito e Município de Jandira, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 0133, páginas 035/038, o proprietário, REIMAR HANS HERMANN HOCH, divorciado, já qualificado, residente e domiciliado na Alameda Tupimiquins, nº 217, Alphaville Residencial 10, na Cidade de Santana de Parnaíba, nesta Comarca de Barueri, neste Estado, com a interveniência de Silvia Simone Anspach, brasileira, solteira, maior, professora universitária, RG. nº 5.864.405-SSP/SP (continua na ficha 003)



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



Francisco Coelho Nogueira-Oficial
Rua, 190 - Alphaville - Barueri - SP

CNM 120576.2.0014063-82

Continuação da ficha 002

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO - TABELIÃO / OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

14.063

FICHA

003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 12 de novembro de 1.999.

e CPF/MF. nº 875.718.628-68, residente e domiciliada na Alameda Tupiniquins, nº 217, Alphaville Residencial 10, na Cidade de Santana de Parnaíba, nesta Comarca de Barueri, neste Estado, **VENDEU o imóvel** pelo valor de R\$19.800,00, a CARLOS EDUARDO CAPALTI, brasileiro, engenheiro mecânico, RG. nº 12.395.980-9-SSP/SP e CPF/MF. nº 017.564.328-80, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada no livro 3 registro auxiliar sob o nº 3.252 do Cartório e Registro de Imóveis da Comarca de Cotia, deste Estado, com SUELI PEREIRA DOS SANTOS CAPALTI, brasileira, funcionária pública, RG. nº 16.207.037-8-SSP/SP e CPF/MF. nº 069.545.518-48, residentes e domiciliados na Rua Omix, nº 827, Condomínio Nova Higienópolis, na Cidade de Jandira, nesta Comarca de Barueri, neste Estado.

O Escrevente Autorizado, (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, Bel. Francisco Raymundo
Oficial Designado

Protocolo microfilme nº 181.636

Rolo 2.936

Av. 11/14.063, em 03 de agosto de 2.005.

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que o imóvel matriculado tem como registro anterior correto, os Registros sob n.ºs 27 e 28, feitos em 01/06/1976 na matrícula 1.697; e Registros n.ºs 01 e 02, feitos em 16/07/1.976 na matrícula 2.380 (estando o arnuamento averbado sob n.º 01, em 16/07/1.976 na matrícula n.º 2.386), todas deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado, **Claudio Centella**
Escrevente Autorizado

O Oficial, Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av. 12/14.063, em 03 de agosto de 2.005.

Pelo requerimento subscrito no Município de Jandira, Comarca de Barueri, deste Estado, aos 26 de julho de 2.005, e nos termos do Decreto nº. 920 de 07 de dezembro de 1.979, do Município de Jandira, deste Estado, procede-se à presente averbação, para consignar que a Rua Goiás, mencionada nesta matrícula, denomina-se atualmente RUA ONIX.

O Escrevente Autorizado, **Claudio Centella**
Escrevente Autorizado

(Continua no verso)

CNM 120576.2.0014063-82

MATRÍCULA

14.063

FICHA

003

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.13/14.063, em 03 de agosto de 2.005.

Pelo requerimento mencionado na Av.12 desta, foi autorizada a presente averbação, para constar que no imóvel matriculado foi edificado um prédio residencial, que recebeu o nº 275, com frente para a Rua Ametista, esquina com a Rua Ônix, possuindo 311,70 m². de área construída, conforme prova a Certidão Municipal (protocolada sob nº. 3101/05, em 14/03/05), datada de 25 de julho de 2.005, expedida pela Prefeitura do Município de Jandira, deste Estado, estando a mesma obra regular perante o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, consoante certidão negativa de débito CND/INSS nº 102392005-21028040, CEI nº 38.000.00623/66, emitida em 26 de julho de 2.005, a qual ficou arquivada neste Registro de Imóveis, em pasta própria nº 61, sob o número de ordem “14”. Valor atribuído à obra R\$ 370.000,00.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centelli
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 238.036

Rolo 4.338

R.14/14.063, em 23 de janeiro de 2.006.

Pelo instrumento particular, formalizado nos termos do artigo 38 de Lei Federal nº. 9.514/97 de 20 de novembro de 1.997, firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 29 de dezembro de 2.005, os proprietários, CARLOS EDUARDO CAPALTI, e sua mulher SUELI PEREIRA DOS SANTOS CAPALTI, já qualificados, **VENDERAM** a GABRIEL DE BARROS CORREIA FILHO, consultor de vendas, RG. nº.38683645-SSP/SP, CPF/MF. nº.885.726.177-87, e sua mulher TELMA REGINA ALMEIDA DE BARROS CORREIA, do lar, RG. nº.17.482.485-3-SSP/SP, CPF/MF. nº.116.805.668-30, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Madeira, nº. 292, apto. 1.006, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, o imóvel matriculado pelo valor de R\$410.000,00.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Maurício Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

(Continua na ficha 004)



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

CNM 120576.2.0014063-82



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
14.063

FICHA
004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 23 de janeiro de 2.006.

R. 15/14.063, em 23 de janeiro de 2.006.

Pelo instrumento particular mencionado no R. 14 desta, os proprietários, GABRIEL DE BARROS CORREIA FILHO, e sua mulher TELMA REGINA ALMEIDA DE BARROS CORREIA, já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, no ato, representada na forma constante do título, o imóvel matriculado, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$295.000,00 (com origem nos Recursos da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF), pagável através de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, do valor inicial e total de R\$5.293,14, estando inclusos todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo a primeira parcela em 29/01/2.006, e as demais, em igual dia dos meses subseqüentes, com a taxa anual de juros representada pela TR-Taxa Referencial de Juros, acrescida do CUPOM de 12,5% a.a., cupom este proporcional a 1,041667% ao mês, sendo a taxa ano considerada ano comercial. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de carência de 60 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para efeito de leilão, foi atribuído ao imóvel matriculado o valor de R\$415.000,00, constando ainda do título, outros termos, cláusulas e condições.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Maurício Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 243.382

Rolo 4.453

Av. 16/14.063, em 16 de maio de 2.017

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto no item 393 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, do Provimento CG. nº 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo; Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014; e, pela Ordem Judicial do 1º Ofício Cível Central da Comarca de Barueri/SP - TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do processo nº 10003494020158260299, veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 11 de maio de 2017 (Protocolo de Indisponibilidade nº 201705.1114.00284045-1A-190), para constar que **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **GABRIEL DE BARROS CORREIA FILHO**, CPF/MF nº 885.726.177-87.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 426.712

(Continua no verso)

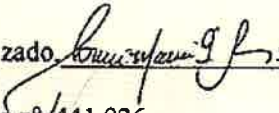
Rolo 7.203

MATRÍCULA
14.063FICHA
004

VERSO

Av.17/14.063, em 08 de fevereiro de 2.018.

Pela Certidão Judicial datada de 05 de fevereiro de 2018 (protocolo de penhora online: PH000197278), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivão/Diretor do Setor de Execuções Fiscais do Foro Distrital do Município de Jandira, Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo ordem nº 1000349-40.2015.8.26.0299), movida pelo **MUNICÍPIO DE JANDIRA**, CNPJ/MF. nº 46.522.991/0001-73, contra **GABRIEL DE BARROS CORREIA FILHO**, CPF/MF, nº 885.726.177-87, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que, os direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula, decorrentes da alienação fiduciária registrada sob o nº 15 nesta, pertencentes ao executado, Gabriel de Barros Correia Filho, já qualificado, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 07 de dezembro de 2017, foram PENHORADOS, sendo de R\$6.653,78, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o próprio executado, **GABRIEL DE BARROS CORREIA FILHO**, já qualificado.

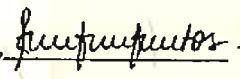
O Escrevente Autorizado,  Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 441.926

Rolo 7.386

Av.18/14.063, em 01 de fevereiro de 2019.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Cotia-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional Federal da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10028433820135020242, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 28 de janeiro de 2019, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201901.2818.00700609-1A-010, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **GABRIEL DE BARROS CORREIA FILHO**, CPF/MF nº 885.726.177-87.

O Escrevente Autorizado,  Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 462.228

Rolo 7.625

Av.19/14.063, em 25 de outubro de 2019.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional
(Continua na ficha 005)



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



CNM 120576.2.0014063-82

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 12.057-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 25 de outubro de 2019.

MATRÍCULA
14.063

FICHA
005

de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 1ª Vara Cível do Foro de Barueri-SP - TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do processo nº 10009163720168260299, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 15 de outubro de 2019, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201910.1517.00963921-IA-270, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **GABRIEL DE BARROS CORREIA FILHO**, CPF/MF nº 885.726.177-87.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 476.797

Rolo 7.807

Selo Digital nº 1205763E1000AV3M14063319G

Av.20/14.063, em 14 de setembro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10028433820135020242, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 08 de setembro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.0822.01808232-IA-790, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **GABRIEL DE BARROS CORREIA FILHO**, CPF/MF nº 885.726.177-87.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 522.155

Rolo 8.260

Selo Digital nº 1205763G1000AV20M1406321R

Av.21/14.063, em 03 de fevereiro de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00005473820125020002, veiculada
(Continua no verso)

CNM-120576.2.0014063-82

MATRÍCULA

14.063

FICHA

005

VERSO

pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 31 de janeiro de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202301.3122.02537496-IA-021, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **GABRIEL DE BARROS CORREIA FILHO**, CPF/MF nº 885.726.177-87.

O Escrevente Autorizado, (Assinatura)

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 560.906

Rolo 8.604

Selo Digital nº 1205763G1000AV21M1406323L

Av.22/14.063, em 07 de março de 2023.

Pela Certidão Judicial datada de 10 de fevereiro de 2023 (protocolo de penhora online: PH000452874), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora da Secretaria do 2º Ofício Cível do Foro Regional – Lapa, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 00128727420198260004), movida por BANCO DO BRASIL SA, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, contra 01) TEXTIL B WORK LTDA, CNPJ/MF nº 08.110.539/0001-05; 02) **GABRIEL DE BARROS CORREIA FILHO**, CPF/MF nº 885.726.177-87; e, 03) **TELMA REGINA DA SILVA ALMEIDA**, CPF/MF nº 116.805.668-30, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que os direitos sobre o imóvel matriculado, decorrentes da alienação fiduciária registrada sob o nº 15 nesta, pertencentes aos executados, **Gabriel de Barros Correia Filho** e a sua mulher **Telma Regina da Silva Almeida**, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 24 de agosto de 2022, foram PENHORADOS, sendo de R\$232.231,61, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o próprio executado, **GABRIEL DE BARROS CORREIA FILHO**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado, (Assinatura)

Robson de Castro
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 561.657

Rolo 8.624

Selo Digital nº 120576321000AV22M1406323B

Av.23/14.063, em 06 de março de 2026. (Prenotação nº 615.239 de 05/09/2025)

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea “a”, inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, e à vista do disposto no parágrafo único, do artigo nº 440-AV, do Provimento nº 149 de 30/08/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, para constar que o imóvel
(Continua na ficha 006)



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Frederico Coelho Nogueira-Oficial
Ataguia, 190 - Alphaville - Barueri - SP

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP - CNS 12.037-6
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL

MATRÍCULA
14.063

FICHA
006

DATA
06/03/2026

CNM
120576.2.0014063-82

matriculado, possui o Código de Endereçamento Postal – CEP nº 06642-210.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Selo Digital nº 1205763E1000AV23M1406326F

Av.24/14.063, em 06 de março de 2026. (Prenotação nº 615.239 de 05/09/2025)
Pelo requerimento subscrito aos 27 de janeiro de 2026, e aditado por outro, subscrito aos 23 de fevereiro de 2026, no Município e Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, acompanhado da Certidão nº 1311/2026, datada de 13 de fevereiro de 2026, expedida pela Prefeitura do Município de Jandira, deste Estado, foi autorizada a presente averbação, para constar que o imóvel matriculado é lançado através da inscrição cadastral nº 23231.41.14.0001.00.000 – IdFísico nº 18104.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Selo Digital nº 120576331000AV24M1406326Z

Av.25/14.063, em 06 de março de 2026. (Prenotação nº 615.239 de 05/09/2025)
Pelos requerimentos mencionados na Av.24 desta, acompanhado da guia do ITBI do Município de Jandira, deste Estado, devidamente preenchida e formalizada, acompanhada do comprovante de pagamento do referido imposto, e das certidões de constituição em mora, datadas de 09 de dezembro de 2025, documentos estes extraídos do site Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis – ONR – Módulo: “**SEIC – INTIMAÇÕES E CONSOLIDAÇÃO**”, no protocolo online ONR nº IN01450865C, e prenotado sob o nº 615.239, nesta Serventia, da qual consta que os devedores fiduciários, **GABRIEL DE BARROS CORREIA FILHO** e sua esposa **TELMA REGINA ALMEIDA DE BARROS CORREIA**, já qualificados, não efetuaram o depósito para purgar a mora, oriunda do instrumento particular formalizado nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 29 de dezembro de 2005, registrado sob os nºs 14 e 15, nesta matrícula, ficando assim autorizada a presente averbação, para constar que a propriedade do imóvel matriculado **FICA CONSOLIDADA**, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, e registrada sob o NIRE nº 53500000381, na JUCIS-DF - Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal e NIRE nº 35500000381 na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada na forma constante do título. Foi atribuído a consolidação o valor de R\$469.789,51.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 615.239

Rolo 9.364

Selo Digital nº 120576331000AV25M1406326X



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Comarca de Barueri
Estado de São Paulo
Brasil

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araduaia, 190 - Alphaville - Barueri/SP.
BEL CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL
PROTOCOLO Nº 0815239 (Registro de Imóveis)

Certifico que presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº 0014063), extraída nos
termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei Federal nº 6.015/73. O referido é verdade e dou-lo. Barueri, 06 de março de 2026.

[] Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial	[] Cláudio Centella - Escrevente Autorizado
[] Bel. José Ricardo Marques Braz - Substituto	[] Carolina Baltor Valério - Escrevente Autorizada
[] Luiz Antonio de Freitas Bastian - Substituto	[] Silvio Renato Betti - Escrevente Autorizado
[] Isabel Cristina N. A. da Silva - Escrevente Autorizada	[] Ademir Carlos - Escrevente autorizado

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS
DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Item 50, letra "C" do provimento 58/89 - Normas
da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para
efeitos notariais).



Para conferir a procedência deste
documento efetue a leitura do QR
Code impresso ou acesse o endereço
eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205763C3014063C12352626M

